

EDITAL Nº 005/2023

Dispõe sobre local e horário de realização do exame de conhecimento específico do Processo de Escolha do Conselho Tutelar, quadriênio 2024-2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pentecoste - COMDICA, nos termos da Lei Municipal nº 915/2021, através de sua Comissão **Organizadora do Processo de Escolha do Conselho Tutelar**, publica EDITAL Nº 005/2023 constando do local, horário e outras disposições sobre a realização do exame de conhecimento específico no referido Processo de Escolha.

1. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO EXAME

Polo de atendimento: Rua 13 de maio s/n, Acampamento. (Em frente a Delegacia de Polícia)

2. DATA E HORÁRIO DE APLICAÇÃO DO EXAME

Data: 18 de Junho de 2023 (Domingo).

Horário de abertura dos portões: 07h30min.

Horário de Fechamento dos portões: 8h00min. Não serão tolerados atrasos.

Horário do início dos procedimentos de aplicação da prova: 8h15min. A duração das PROVAS será de (4) quatro horas.

3. DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

3.1. O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova.

3.2. O candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente e do seu documento original oficial de identificação com foto. Serão aceitos CNH digital e CTPS digital.

4. DEMAIS DISPOSIÇÕES

4.1. Não serão admitidas comunicações paralelas com outros candidatos durante a aplicação das provas, nem o uso de calculadoras eletrônicas, laptop, palmtop, celulares dentre os demais aparelhos eletrônicos, anotações, consultas e pesquisas, além do uso de bonés e óculos escuros.

4.2. Os celulares devem permanecer desligados durante a permanência dos candidatos no local de realização do exame, sob sua responsabilidade.

4.3. Também não será permitido que o candidato saia de sua cadeira para fazer perguntas sobre questões, a qualquer dos aplicadores da prova. As dúvidas e questionamentos acerca da prova somente poderão ser arguidas no recurso cabível.

4.4. Os únicos objetos permitidos na cadeira do candidato serão caneta de corpo transparente, documento pessoal e cartão resposta para responder o exame. Os demais objetos particulares deverão ser guardados em local específico definido pela equipe de aplicação do exame.

4.5. Os candidatos poderão levar água. Os lanches só serão aceitos se estiverem envoltos em Plástico Filme Pvc e que sejam devidamente notificados à equipe de aplicação da prova no local. Deve prevalecer o bom senso dos participantes em não levar comidas com cheiros fortes, para não atrapalhar os demais participantes.

4.6. Nas provas objetivas, serão válidas apenas as respostas assinaladas no Cartão-Resposta com caneta esferográfica preta ou azul. Será nula a questão em que for assinalada mais de uma resposta, ainda que legível, ou que contenha emenda ou rasura, não sendo computada a resposta que não for transferida para o cartão-resposta.

4.7. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de resposta por erro do candidato. Os prejuízos advindos de marcações, feitas incorretamente na folha de respostas, serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.8. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas em razão de erro material serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova.

4.9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização do exame qualquer documento de identidade original, dentre os aceitos neste processo, por motivo de perda, furto ou roubo, poderá apresentar a cópia autenticada de qualquer um deles juntamente com o Boletim de Ocorrência.

4.10. O candidato que não apresentar no dia da prova estes documentos, não terá acesso ao local da prova e será automaticamente excluído da seleção.

4.11. Nos locais de realização das provas, após o fechamento dos portões, não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, sendo eliminado o candidato que se apresentar após este momento.

4.12. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do processo o candidato que, durante a realização da prova:

- a) Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- b) For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;

- c) Faltar com a devida cortesia para com qualquer um dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes ou candidatos;
- d) Se recusar a entregar o material de provas ao término do tempo de provas;
- e) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

5. DO GABARITO E RESULTADO

5.1. O gabarito será divulgado no site oficial da Prefeitura de Pentecoste e demais redes sociais do COMDICA, no dia 20 de Junho de 2023

5.2. O resultado preliminar do exame objetivo e da redação será divulgado no dia 26/06/2023, conforme calendário do edital de convocação nº 002/2023-COMDICA.


5.3. Os recursos referentes às questões aplicadas nas provas e respectivas respostas corretas publicadas em gabarito provisório, só serão aceitos, nos dias 27/06/2023 à 28/06/2023. O candidato deve preencher o formulário, conforme orientações e modelo disponível no edital de convocação nº 002/2023-COMDICA.

5.4. O resultado final dos aprovados no exame de conhecimento específico e habilitados para o processo de eleição será divulgado no dia 10/07/2023.

5.5 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este processo seletivo.

Boa Sorte!

Pentecoste, 12 de Junho de 2023



Fernanda Hayahellen da Silva
Vice-Presidente do COMDICA